



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 14

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 21/2013

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que altera a Lei Municipal nº 1197, de 19 de junho de 2.013, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.014.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

II – PARECER:

Quanto a legalidade e constitucionalidade, foi observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição, respeitando-se o princípio de reserva de iniciativa previsto na Lei Orgânica Municipal.

No que tange a redação do presente Projeto de Lei não há reparos a realizar.

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Natércia, 03 de dezembro de 2.013


Vereador Orlando Pereira Rodrigues
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

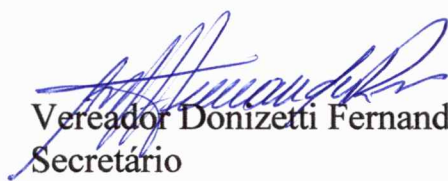
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 15


Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho
Presidente


Vereador Donizetti Fernandes dos Reis
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 19

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI nº 21/2.013

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que altera a Lei Municipal nº 1197, de 19 de junho de 2.013, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.014.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Cuida-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que altera a Lei Municipal nº 1197, de 19 de junho de 2.013, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.014, segundo justificativa a alteração pleiteada neste documento vem somente uma adequação nas metas, prioridades e riscos fiscais.

O controle Interno da Câmara Municipal manifestou-se favorável à aprovação do projeto, devido a um aumento de transferências especificadas nos demonstrativos havendo assim a necessidade e uma adequação nessas metas, prioridades e riscos fiscais.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 18

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.

Vereador Saulo Régis de Vilas Bôas
Relator

Vereador José Antônio Ribeiro
Presidente

Vereador William Mauricio Goulart
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 20

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI nº 21/2.013

I – RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que altera a Lei Municipal nº 1197, de 19 de junho de 2.013, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.014.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

As comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifestaram-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Analisado o Projeto de Lei, verifica-se segundo justificativa para alteração na Lei Municipal nº 1197 de 19 de junho de 2.013, vem fazer uma adequação nas metas, prioridades e riscos fiscais da administração.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2.013.


Vereador Leonardo Barreto da Silva
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 21

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

Saulo Régis de Vilas Bôas
Presidente

Odair Claudinei da Silva
Secretário